



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.028, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de João Florindo Bomfim, a Rua 10 e término da Rua 14, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Florindo Bomfim, a Rua 10 e o término da Rua 14, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, em Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2025

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 839/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini